



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:22:34



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000004/2026
EMIÇÃO: 12/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: FELIPE SAUL CAMPOS

Objetivo do pedido

A presente aquisição tem por objetivo a obtenção de equipamentos de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro, visando garantir a adequada execução de suas atividades no exercício de 2026

Justificativa

A aquisição dos referidos equipamentos mostra-se necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade nos processos internos, contribuindo, assim, para o aprimoramento da gestão pública municipal.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	1,0000	1,00	00004399 - COMPUTADOR COMPLETO
---------	----	--------	------	--------------------------------

Descrição adicional:

Computador completo com as seguintes especificações mínimas: processador com 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, frequência base aproximada de 2,5 GHz e frequência turbo de até aproximadamente 4,4 GHz, soquete LGA 1700 e TDP de 65 W; placa-mãe com chipset Intel B660, compatível com processadores de 12ª e 13ª geração, soquete LGA 1700, 4 (quatro) slots DIMM DDR4 (ou DDR5, se adotado), suportando até 128 GB de memória, no mínimo 1 (um) conector M2 NVMe, portas USB 3.x e saída de vídeo HDMI ou DisplayPort, caso seja utilizado vídeo integrado, admitindo-se modelo como B660 DS3H DDR4 ou equivalente; memória RAM de 16 GB, composta por 2 (dois) módulos de 8 GB DDR4 3200 MHz ou equivalente, em configuração dual channel, com latência compatível (ex.: CL16–22) e voltagem padrão entre 1,2 V e 1,35 V; armazenamento primário em SSD NVMe padrão M2 2280, com capacidade de 1 TB, interface PCIe 3.0 x4 ou 4.0 x4, velocidades de leitura sequencial iguais ou superiores a 2.500–3.500 MB/s e gravação sequencial iguais ou superiores a 2.000–2.500 MB/s, com tecnologia NAND do tipo TLC ou superior, suporte a TRIM e S.M.A.R.T., admitindo-se modelo como Kingston NV2 ou equivalente; placa de vídeo dedicada, se necessária para uso com múltiplos monitores ou aplicações como AutoCAD básico, com saídas DisplayPort ou HDMI, memória de vídeo de 2 GB a 4 GB e compatível com DirectX 12; fonte de alimentação com potência nominal mínima entre 550 W e 600 W, certificação de eficiência 80 PLUS Bronze, PFC ativo e proteções elétricas completas (OVP, OCP, UVP, SCP, entre outras), admitindo-se modelo como MSI MAG A600DN, 600 W, ou equivalente; gabinete padrão ATX ou Micro-ATX, com adequado fluxo de ar, espaço para instalação de coolers adicionais, painel frontal com portas USB e entradas de áudio, de marca que ofereça garantia compatível com o mercado; teclado USB padrão ABNT2, com layout em português, se requerido, e mouse óptico USB, ambos de qualidade compatível com uso contínuo, com cabos reforçados ou boa construção, podendo ser fornecidos em conjunto ou separadamente; garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

000/002	UN	8,0000	1,00	00006086 - TABLET COM CANETA TOUCH
---------	----	--------	------	------------------------------------

Descrição adicional:

Tablet com caneta digital sensível à pressão inclusa, com as seguintes especificações mínimas: tela de 10,4 polegadas com tecnologia TFT LCD, resolução de 2000 × 1200 pixels e densidade aproximada de 224 ppi. Equipado com processador octa-core e 4 GB de memória RAM, possui armazenamento interno de 128 GB. Conta com câmera traseira de 8 MP com gravação em Full HD (1080p) e câmera frontal de 5 MP também com gravação em Full HD (1080p). Bateria com capacidade aproximada de 7.040 mAh, com suporte a carregamento de 15 W. Sistema de áudio estéreo. Conectividade por Wi-Fi dual-band, Bluetooth versão 5.0, porta USB Tipo-C ou equivalente e GPS nas versões com conectividade móvel. Sistema operacional Android ou equivalente, em versões 14 ou superior. Cor predominantemente cinza ou preto.

000/003	UN	1,0000	1,00	00001833 - NOTBOOK
---------	----	--------	------	--------------------

Descrição adicional:

Notebook com as seguintes especificações mínimas: processador de 12ª geração, ou equivalente AMD Ryzen 7, com arquitetura de 64 bits, 08 (oito) núcleos, compatível com tecnologia de desempenho híbrido e aumento dinâmico de frequência (Turbo Boost ou equivalente), operando em frequência compatível com alto desempenho e com suporte a tecnologia de incremento dinâmico de clock. Deverá possuir memória RAM de 16 GB, padrão DDR4, com possibilidade de expansão, bem como armazenamento em unidade de estado sólido (SSD NVMe), com capacidade mínima de 512 GB. A tela deverá possuir 15,6 polegadas, com resolução Full HD (1920 x 1080) e tecnologia IPS ou equivalente. O controlador gráfico deverá ser integrado ao processador, com suporte à aceleração gráfica e à reprodução de vídeos em alta definição. O sistema operacional deverá ser profissional, com arquitetura de 64 bits, suporte a múltiplos idiomas, acompanhado de licença válida, original e permanente para uso comercial, devidamente ativada, sem necessidade de pagamento adicional para atualizações de segurança, correções ou melhorias disponibilizadas pelo fabricante. A bateria deverá apresentar autonomia mínima de 06 (seis) horas, considerando uso típico. A conectividade deverá contemplar Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) e Bluetooth versão 5.0. O equipamento deverá dispor de 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior, 01 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte à transmissão de dados e vídeo, e 01 (uma) saída HDMI. Deverá contar com webcam integrada, com resolução HD (720p), microfone integrado, bem como sistema de áudio composto por alto-falantes e microfone integrados. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos, manuais e mídias, quando aplicável, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação é necessária para assegurar a modernização, eficiência e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho aos



servidores, maior agilidade nos processos internos.

Ressalta-se que não há licitação vigente no Município com objeto compatível ao do presente estudo, o que justifica a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretária de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O(s) bem(ns) do presente estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão estabelecidos no Termo de Referência, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram determinadas com base nas demandas da Secretaria de Saúde do Município.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de **R\$ 30.920,63 (trinta mil, novecentos e vinte reais, sessenta e três centavos)**. Verifica-se que o referido montante é compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública conforme previsto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujos resultados encontram-se demonstrados nos documentos anexos, a partir dos quais foram apurados os seguintes valores médios:

Item 01 – Computador completo: valor médio de R\$ 5.926,75

Item 02 – Tablet com caneta Touch: valor médio de R\$2.381,82

Item 03 – Notebook: valor médio de R\$ 5.926,75

A presente pesquisa de preços foi realizada por intermédio do servidor Dheimes de Oliveira Knoll, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela coleta das informações e pela consolidação do orçamento estimado, adotando-se como parâmetro o valor médio apurado entre as cotações analisadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos eletrônicos e de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e/ou de informática destinados a atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos do Município de Dezesseis de Novembro, visando garantir a adequada execução de suas atividades no exercício de 2026.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação é baseada conforme o Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). A adoção desse sistema justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à aquisição dos equipamentos eletrônicos e de informática, considerando a possibilidade de variação das demandas ao longo do exercício, bem como a conveniência de efetuar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a adequada funcionalidade, durabilidade e continuidade das atividades administrativas da Secretaria.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O(s) bem(ns) do presente estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - PECULIARIDADES DO OBJETO: DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS:

item	Descrição	qtd.	un. med.
01	Com as seguintes especificações mínimas: O equipamento deverá possuir processador com 6 núcleos e 12 threads, frequência base aproximada de 2,5 GHz e turbo de até aproximadamente 4,4 GHz, soquete LGA 1700 e TDP de 65 W. A placa-mãe deverá contar com chipset Intel B660, ser compatível com processadores de 12ª e 13ª geração, possuir soquete LGA 1700, 4 slots DIMM DDR4 (ou DDR5, se adotado), suportando até 128 GB de memória, pelo menos 1 conector M.2 NVMe, portas USB 3.x e saída de vídeo (HDMI ou DisplayPort), caso seja utilizado vídeo integrado, podendo ser, por exemplo, o modelo B660 DS3H DDR4. A memória RAM deverá ser de 16 GB (2x8 GB) DDR4 3200 MHz ou equivalente, em configuração dual channel, com latência compatível (por exemplo, CL16–22) e voltagem padrão de 1,2 V a 1,35 V. O armazenamento primário deverá ser realizado por SSD NVMe M.2 2280, com capacidade de 1 TB, interface PCIe 3.0 x4 ou 4.0 x4, velocidades de leitura sequencial iguais ou superiores a 2.500 a 3.500 MB/s e gravação sequencial iguais ou superiores a 2.000 a 2.500 MB/s, utilizando tecnologia NAND moderna (como TLC ou superior) e com suporte a TRIM e S.M.A.R.T., podendo ser, por exemplo, Kingston NV2 ou equivalente. Caso necessário como para uso com múltiplos monitores ou AutoCAD básico, a placa de vídeo deverá possuir saída DisplayPort ou HDMI, de 2 a 4 GB de memória de vídeo e compatibilidade com DirectX 12. A fonte de alimentação deverá ter potência nominal mínima de 550 a 600 W, eficiência certificada 80 PLUS Bronze, PFC ativo e proteções elétricas completas (OVP, OCP, UVP, SCP, entre outras), podendo ser, por exemplo, a MSI MAG A600DN de 600 W. O gabinete deverá ser no formato ATX ou Micro-ATX, com bom fluxo de ar, espaço para instalação de coolers adicionais, painel frontal com portas USB e entradas de áudio, de marca que	01	un.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:22:34



	ofereça garantia adequada. O teclado e o mouse deverão ser USB, sendo o teclado padrão ABNT2, com layout em português (se requerido), e o mouse óptico USB, ambos com qualidade razoável para durabilidade, cabos blindados ou boa construção, de marca confiável, podendo ser fornecidos em conjunto ou separadamente. A garantia mínima exigida deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.		
02	Tablet com caneta digital sensível à pressão inclusa, com as seguintes especificações mínimas: tela de 10,4 polegadas com tecnologia TFT LCD, resolução de 2000 x 1200 pixels e densidade aproximada de 224 ppi. Equipado com processador octa-core e 4 GB de memória RAM, possui armazenamento interno de 128 GB. Conta com câmera traseira de 8 MP com gravação em Full HD (1080p) e câmera frontal de 5 MP também com gravação em Full HD (1080p). Bateria com capacidade aproximada de 7.040 mAh, com suporte a carregamento de 15 W. Sistema de áudio estéreo. Conectividade por Wi-Fi dual-band, Bluetooth versão 5.0, porta USB Tipo-C ou equivalente e GPS nas versões com conectividade móvel. Sistema operacional Android ou equivalente, em versões 14 ou superior. Cor predominantemente cinza ou preto.	08	un.
03	Notebook, novo, sem uso anterior, processador: mínimo Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou equivalente AMD Ryzen 7, arquitetura 64 bits, com no mínimo 8 (oito) núcleos, compatível com tecnologia de desempenho híbrido e aumento dinâmico de frequência (Turbo Boost ou equivalente). Frequência: compatível com alto desempenho, com suporte a tecnologia de aumento dinâmico de clock. Memória RAM: mínimo de 16 GB, padrão DDR4 ou superior, com possibilidade de expansão. Armazenamento: unidade de estado sólido (SSD NVMe) com capacidade mínima de 512 GB. Tela: tamanho mínimo de 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), com tecnologia IPS ou equivalente. Controlador gráfico: integrado ao processador, com suporte à aceleração gráfica e reprodução de vídeos em alta definição. Sistema Operacional: Windows 11 Pro, arquitetura 64 bits, com suporte a múltiplos idiomas, acompanhado de licença válida, original e permanente para uso comercial, devidamente ativada, sem necessidade de pagamento adicional para atualizações de segurança ou correções fornecidas pelo fabricante do sistema operacional. Bateria: autonomia mínima de 6 (seis) horas, em uso típico. Conectividade: Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior. Interfaces mínimas: 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior; 01 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte a dados e vídeo; 01 (uma) saída HDMI. Webcam: integrada, resolução mínima HD (720p), com microfone integrado. Áudio: alto-falantes e microfone integrados. Estado do equipamento: novo, de primeiro uso, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos, manuais e mídias (quando aplicável). Garantia: mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.	01	un.

2- PRAZO, FORMAE LOCAIS DE ENTREGA:

- 2.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades SOLICITADAS pela Secretaria, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE.
- 2.2. A entrega deverá acontecer na sede da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro/RS, localizada na Rua Santo Antônio, Centro, Dezesseis de Novembro/RS – CEP: 97845-000, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 2.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantagemidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.4. o recebimento do objeto não exclui responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários;
- 2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 (setenta duas) horas, contados de sua notificação;
- 2.6. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 2.7. A nota fiscal deverá ser entregue junto ao(s) objeto(s).

3. PAGAMENTO:

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. OBRIGAÇÕES:

4.1. Obrigações do CONTRATANTE

- 4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o instrumento contratual e



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:22:34



seus eventuais anexos;

- 4.1.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do instrumento contratual;
- 4.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no futuro instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.1.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido no instrumento contratual;
- 4.1.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do instrumento contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 4.1.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 4.1.7. Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 4.2. Obrigações da CONTRATADA
- 4.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no edital e no instrumento contratual, bem como nos termos de sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados utilizados na execução do objeto;
- 4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 4.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do contratante;
- 4.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.2.7. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes;
- 4.2.8. Zelar pelo cumprimento das normas do Ministério do Trabalho por parte de seus empregados, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários.

5. SANÇÕES:

5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida;
- V – não manter a proposta, salvo motivo devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato quando convocado;
- VII – retardar a execução ou entrega do objeto sem justificativa;
- VIII – apresentar documentação ou declaração falsa;
- IX – fraudar a licitação ou a execução contratual;
- X – comportar-se de modo inidôneo;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar a licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

5.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. EXTINÇÃO:

- 6.1. O instrumento contratual será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado;
- 6.2. O contrato poderá ser extinto nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 6.2.1. Aplicam-se, nessa hipótese, os arts. 138 e 139 da referida Lei;
- 6.3. A extinção não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, sendo devida indenização, se cabível;
- 6.4. O contrato poderá ser extinto caso constatado vínculo vedado entre o contratado e agente público, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:22:34



7. HABILITAÇÃO:

7.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado;
- c) CPF ou CNPJ;
- d) Decreto de autorização, quando aplicável.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição estadual e/ou municipal;
- b) Regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com o Município de Dezesseis de Novembro/RS;
- c) Regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social;
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Declaração do art. 7º, XXXIII, da CF.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, expedida há no máximo 90 (noventa) dias.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação do objeto e a homologação da licitação pela autoridade competente, o instrumento contratual será formalizado, sendo o licitante vencedor devidamente convocado para assiná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente demandadas pela Secretaria, mediante emissão de ordem de fornecimento acompanhada da correspondente nota de empenho, expedida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde, devidamente acondicionados de forma a garantir sua integridade, preservação e segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, acompanhar o objeto no momento da entrega. Constatada qualquer desconformidade nos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação, ficando sujeita às penalidades previstas no edital.

O objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, designado pelo CONTRATANTE, para verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante recibo;

II – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a assinatura de termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal Nº 251/2025, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores: **Taciane Kleinubing Schmitz** e **Felipe Saul Campos**. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela, ou acompanhá-la, o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do instrumento da contratação. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor total de **R\$ 30.920,63 (trinta mil, novecentos e vinte reais, sessenta e três centavos)**. Verifica-se que o referido montante é compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido observados os



MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 26/02/2026

Hora: 14:22:34



critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisas de valores praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública conforme previsto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujos resultados encontram-se demonstrados nos documentos anexos, a partir dos quais foram apurados os seguintes valores médios:

Item 01 – Computador completo: valor médio de R\$ 5.926,75

Item 02 – Tablet com caneta Touch: valor médio de R\$2.381,82

Item 03 – Notebook: valor médio de R\$ 5.926,75

A presente pesquisa de preços foi realizada por intermédio do servidor Dheimes de Oliveira Knoll, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela coleta das informações e pela consolidação do orçamento estimado, adotando-se como parâmetro o valor médio apurado entre as cotações analisadas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da confecção da ordem de fornecimento ou seu instrumento substituto.

12/02/2026 ÀS 11:48:40 PEDIDO AUTORIZADO POR FELIPE SAUL CAMPOS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA